



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº 5.918, DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.

**EMENTA:** Abre ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância de R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), com recursos do excesso de arrecadação do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.309, de 18 de dezembro de 2009;

Considerando o recurso proveniente da previsão do excesso de arrecadação dos recursos do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC);

Considerando a previsão do ingresso da importância de R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), com recursos do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), conforme ofício 1070/IPMDC/GS;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), Crédito Suplementar na importância R\$ 9.400.000,00 (NOVE MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
IPMDC	GS	25.01.09.272.0036.2.0159	3190.01.00.00	9.400.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação do Instituto de Previdência Municipal de Duque de Caxias (IPMDC), conforme **QUADRO ANEXO**;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Outubro de 2.010.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO**

**QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 5.918 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.010.**

**QUADRO I**

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DOS RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita da INSTITUTO prevista .....	R\$	56.400.000,00
Duodécimo mensal .....	R\$	4.700.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Setembro.....	R\$	42.300.000,00
Receita arrecadada até 30/09/2010.....	R\$	65.861.805,88
Duodécimo da arrecadação mensal até 30/09/2010.....	R\$	7.317.978,43
Desempenho verificado até 30.09.2.010.....	R\$	23.561.805,88
<b>COMPROMETIMENTO:</b>		
Receita prevista inicial.....	R\$	56.400.000,00
Receita arrecadada atual.....	R\$	65.861.805,88
Valor do presente Decreto.....	R\$	9.400.000,00
<b>SALDO:</b> .....	<b>R\$</b>	<b>61.805,88</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento